



**EDITAL 001/2019 - PCG/SESC/AL**

O(a) Diretor(a) do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades do Projeto **SESC COMUNIDADE DE JUDÔ - PCG**; obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

**1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1. O Processo Seletivo de concessão de 50 (Cinquenta) vagas para as Atividades do Projeto Sesc Comunidade de Judô - PCG**

**2.2. A inscrição dos alunos no processo seletivo para preenchimento das vagas do Projeto Sesc Comunidade de Judô - PCG**, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo representante legal, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

**2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.**

**2.4. A candidatura a uma vaga do Projeto Sesc Comunidade de Judô – PCG se fará por meio do preenchimento dos dados do aluno como: autodeclarações de renda familiar, questionário socioeconômico, termo de compromisso, atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.**

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal



**2.5.** A documentação do aluno, exigida para inscrição no projeto será de total responsabilidade do responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o aluno terá seu processo cancelado, imediatamente.

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do **Sesc Comunidade de Judô – PCG**, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo III, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; e pré-requisitos para as turmas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo aluno candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1.** O aluno, para realizar a inscrição, deverá apresentar os dados devidamente preenchidos em um formulário que será disponibilizado na Central de Atendimento do Sesc-Poço e/ou Coordenação de Esportes e Recreação- CEREC, e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ter idade entre 10 a 17 anos.
- b) Os alunos que participarão das atividades do projeto devem possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais e estarem devidamente matriculados na rede oficial de ensino e/ou dependente de comerciários que se enquadrem no PCG.
- c) Atender aos pré-requisitos do Projeto.

### **4. DA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição **Sesc Comunidade de Judô – PCG**, o responsável deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

**4.2.** A inscrição no processo seletivo **Sesc Comunidade de Judô - PCG**, deverá ser realizada na Unidade SESC Poço, nas datas e horários divulgados neste edital.

**4.3.** As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas por responsável legal do aluno candidato devidamente comprovado.

**4.4.** No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os questionários; Autodeclaração e Questionário Socioeconômico – Anexo I; Termo de Compromisso - Anexo II.

**4.5.** Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG. Conforme especificado no anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.



## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

5.1. A seleção dos alunos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico dos alunos;
- b) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no **Sesc Comunidade de Judô – PCG** obedecerá a prioridade pela data da inscrição.

6.2. Em caso de empate, a classificação contemplará o aluno que possuir menor renda familiar.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

### **7.1. Do Resultado:**

7.1.1. A relação dos alunos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada na Unidade do Sesc Poço, no Quadro de Avisos da Unidade, e no site conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

### **7.2. Da Matrícula:**

7.2.1. A matrícula dos alunos classificados é obrigatória e será realizada na Unidade SESC Poço, conforme item 11 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II).

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do aluno candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o aluno o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

## **8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO:**

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 75% dos alunos (para as Atividades que mantenham este controle);



b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no **Sesc Comunidade de Judô – PCG**.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** A inscrição do aluno candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

**9.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**9.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade SESC Poço, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

**9.4.** Os alunos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2019 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

**9.5.** O aluno que abandonar o Projeto perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

**9.6.** A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2019, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**9.7.** É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados nos quadros de aviso da Unidade SESC Poço e no site [www.sescalagoas.com.br](http://www.sescalagoas.com.br).

**9.8.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na Unidade SESC Poço.

**9.9.** A inscrição para participar da seleção ao **Sesc Comunidade de Judô – PCG** corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

### **10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROJETO ESCOLINHA SESC DE JUDÔ - PCG**

**10.1.** No ato da inscrição o aluno com seu responsável legal deverão apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

a) RG ou certidão de nascimento;

b) CPF do candidato e do responsável legal;

c) comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);

d) documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;

e) comprovante de escolaridade: Histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso;



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

f) fichas de inscrição PCG dos alunos participantes do projeto devidamente preenchidas: Autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico.

g) documento comprobatório da situação regular do aluno, que afirme que todos estão devidamente matriculados na escola.

**10.2.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

**11. CRONOGRAMA:**

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	A partir de 28/01/2019	-	SESC Poço
Matrícula	A partir de 08/02/2019 enquanto houver vaga	09h às 17h	SESC Poço
Início das aulas	12/03/2019		SESC Poço
Atividades Aulas Sistemáticas de Judô para alunos de 10 a 17 anos.	12/03 a 30/11/2019	17h30 às 19h	SESC Poço

Maceió, 25 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Willys José Carlos de Albuquerque**  
Diretor Regional